



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE N.º 007/2013.

O Prefeito do Município de Mairipotaba, Estado de Goiás, faz saber aos interessados, que realizará, na sala da Secretaria de Administração desta Prefeitura, sediada na Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000, nesta cidade, Processo Licitatório sob modalidade Convite, para fornecimento de Materiais Elétricos para a iluminação pública ao Município de Mairipotaba, Estado de Goiás do tipo menor preço e qualidade do produto oferecido, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei N.º. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis N.ºs. 8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, Lei Complementar N.º. 123 de 14/12/2007 e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

1.1 – Pelo presente, esta Prefeitura Municipal convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos produtos, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação.

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelopes fechados, na sede Prefeitura Municipal, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no **dia 20/03/2013, às 14:00 horas**, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 – OBJETO.

– A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Elétricos para a iluminação pública ao Município de Mairipotaba, Estado de Goiás conforme Anexo I (especificações do objeto), que faz parte integrante deste.

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO.

3.1 – Podem participar da Licitação – Convite, todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

3.2. Sobre a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2007:

3.2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2007 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do Anexo IV deste Edital.

3.2.2 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;



- b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 3.2.2, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 3.2.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão;
- e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o disposto no subitem 3.2.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento/empenho.

3.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida a adjudicação, para a regularização da documentação.

3.2.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 – O licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Cartão do CNPJ, Contrato Social ou documento equivalente, documento pessoal do sócio, Certidão de regularidade do FGTS, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante e certidão negativa da justiça do Trabalho do local de atuação. Dispensada a apresentação, das demais, com fundamento na Lei Nº. 8.666/93 Art. 32, § 1º.

4.2 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento, em envelope fechado, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos.

Envelope 01

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE
Edital Convite Nº. 007/2013
Documentação de Habilitação



4.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS.

– As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta entregue junto ao convite conforme formulário de coleta de preços anexo a este Edital ou, se preferir, em documento próprio, desde que contenha a logomarca do participante, sem emendas, rasuras ou ressalvas, em envelopes fechados, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos.

Envelope 02

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE
Edital Convite Nº. 007/2013
Proposta de Preços

5.0 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará o proponente.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto e serviços oferecidos pelos proponentes e outros requisitos estabelecidos neste convite e os previstos na legislação pertinente.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 – Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 – Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado à Prefeitura Municipal para a competente homologação.

7.0 – DOS RECURSOS

– Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 da Lei Nº. 8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

8.0 – DAS PENALIDADES

– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, Estado de Goiás, bem como a declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A Prefeitura Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, Estado de Goiás reserva-se o direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.



- 10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.
- 10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.
- 10.4 - Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.
- 10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (acréscimo ou redução) do serviço adquirido, poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1o. do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.
- 10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o presente convite.
- 10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.
- 10.8 - Reserva-se à Administração Pública Municipal o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.
- 10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Secretaria de Administração desta Prefeitura, a Rua João Manoel, nº 83, Centro, Mairipotaba, Estado de Goiás, Goiás, Fone: 064-36041149 ou no endereço virtual www.mairipotaba.go.gov.br.
- 10.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Mairipotaba, Estado de Goiás, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Mairipotaba, Estado de Goiás - GO, 11 de março de 2013.


Sinézio Messias Bertolini
Presidente da CPL



Anexo I

Recibo de Entrega de Licitação

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA - GO, a Licitação na modalidade de Convite nº 007/2013, expedida em _____, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o dia _____, às _____ horas, devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e outros.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante. Declaro ainda que recebi cópia integral do edital convite nº 007/2013 e seus anexos.

_____ -GO, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do Interessado

Interessado: _____

Domicílio: _____

CPF/CNPJ(MF): _____



ANEXO II

LICITACAO – CONVITE N. 007/2013, EXPEDIDO EM ____ DE _____ DE 2013.
FUNDAMENTO JURIDICO Lei n. 8.666 de 21/06/93 . TIPO : Menor Preço.

1. – DESTINATARIO

NOME : _____

CNPJ : _____

ENDERECO : _____

2. – DO ATO CONVOCATORIO – APRESENTACAO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1. – Pelo Presente, esta Prefeitura convida V. S. a informar, caso haja interesse, os preços dos bens ou os valores dos serviços e/ou obras, objeto desta LICITAÇÃO, abaixo especificado, para possível compra ou contratação.

2.2. - As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até o dia ____ de ____ de 2013, as ____ horas, em envelopes fechados, na sede da Prefeitura, adjudicando-se os itens ao (a) interessado (a) que apresentar (em) o menor preço.

2.3. - A abertura das propostas se dará no dia ____ de ____ de 2013, as ____ horas.

3. – DO OBJETO :

Item	Qte	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
400	MT	CORDA LUMINOSA LED		
400	MT	CORDA LUMINOSA LED VERMELHO		
300	MT	CORDA LUMINOSA LED AMARELO		
600	MT	FIO PARALELO 2X2.5mm		
200	MT	CORDA LUMINOSA 100X1 BRANCO		
0	MT	CORDA LUMINOSA 100X1 VERMELHO		
3.000	UNI	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM		
22	ROLO	FITA ISOLANTE 20 MTS		
5	ROLO	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MTS		
600	MT	CABO SINTENAX FLEXIVEL		
300	MT	CABO SINTEMAX FLEXIVEL 10MM		
60	MT	LUMINARIA ABERTA X21		
60	UNI	BRANCO GALVANIZADO A FOGO 1MT		
80	UNI	PARAFUSO MÁQUINA 16X200		



80	UNI	ARRUELA QUADRADA 58X58		
280	UNI	RELE FOTOELETRICO 10AMP		
60	UNI	BASE P/RELE		
220	UNI	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL		
04	UNI	CHAVE DE COMANDO 2X60 AMP		
180	UNII	LAMPADA ELETRONICA 46WATTS		
120	UNI	LAMPADA MISTA 160WATTS		
500	MT	FIO RIGIDO 2.5MM PRETO		
500	MT	FIO RIGIDO 2.5 MM AZUL		
94	UNI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250WATTS		
54	UNI	REATOR VAPOR MERCURIO EXT 250WATTS		
80	UNI	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70WATTS		
60	UNI	REATOR VAPOR SÓDIO EXT 70WATTS		
50	UNI	SOQUETE P/ LUMINARIA E 27		
20	UNI	SOQUETE P/ LUMINARIA E40 E40		
07	UNI	POSTE DE FERRO CURVO DUPLO 8MTS		
14	UNI	LUMINARIA FECHADA C/POLICARBONATO C/POLICARBONATO		
4	UNI	REATOR VAPOR MERCURIO EXT 400WATTS		
150	MT	CABO SINTENAX FLEXIVEL 2X2.5 MM PRETO		

PREÇO TOTAL R\$ _____ (_____)
4. - DA PROPOSTA :

Validade de preços: _____

Prazo de pagamento: _____

Prazo de entrega: _____ dias.

Assinatura do proponente
Carimbo Proponente

Assinatura presidente da CPL



Contrato nº. ____/2013

MINUTA DE CONTRATO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, senhor **ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, assistido pela Procuradoria do Município, e o(a) senhor(a) _____, _____, _____, portador(a) da CI nº. _____, CPF nº. _____, inscrito(a) no CRM/GO _____, domiciliado(a) e residente na _____ – Goiás, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), **firmam entre si Contrato Público, que mutuamente aceitam e outorgam pelas cláusulas e condições seguintes:**

Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato público de fornecimento de produtos é firmado com base em processo licitatório (**Convite n. ____/2013**), cuja homologação foi em favor do Contratado (a), nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Segunda: DA NATUREZA

Este contrato dar-se a com base em autorização legislativa consubstanciada em dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, portanto em caráter autônomo, sem vínculo empregatício, ainda que indireto, não podendo o(a) CONTRATADO(A) pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui pactuados.

Cláusula Terceira: DO OBJETO

Este instrumento tem como objeto à contratação fornecedor: (Anexo II)

Sub-Cláusula Única: Fiscalização

O CONTRATANTE reserva-se ao direito de fiscalizar a execução dos trabalhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula Quarta: DO VALOR

Pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Terceira, o CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor global de R\$. _____ (_____), dividido em _____ (_____) parcelas mensais de R\$. _____ (_____)..

Sub-Cláusula Única: Deduções

Por ocasião de cada pagamento, o CONTRATANTE deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA



O presente contrato vigorará compreendendo o período de ____/____/09 a ____/____/09 deste ano.

Cláusula Sexta: DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos fornecimentos constantes do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e correrá à conta do corrente exercício financeiro, com recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, na seguinte dotação:

Cláusula Sétima: DAS CONDIÇÕES GERAIS

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a apresentar ao CONTRATANTE cópias de documentos pessoais, endereço e de inscrição junto ao INSS/NIT ou PIS/PASEP.

Cláusula Oitava: DAS RESPONSABILIDADES

O(A) CONTRATADO(A) será responsável pela reparação civil de danos porventura causados à administração municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução do contrato por parte do CONTRATANTE.

Cláusula Nona: DA MULTA PENAL

Estipulam as partes uma multa equivalente à 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do contrato para o caso de descumprimento de cláusula contratual.

Cláusula Décima: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94. Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira: DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas com fotocópias autenticações de documentos, estadias (hospedagem), viagem (p. exemplo combustível) e alimentação do(a) CONTRATADO(A) serão cobradas à parte mediante reembolso, conforme o caso e o interesse predominante do Município.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da comarca do CONTRATANTE para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA – GOIÁS, aos
__ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze.

MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA– GOIÁS
Contratante

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

CPF n.º

CPF n.º



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) com sede na _____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)
CARIMBO DA EMPRESA

(assinatura do contador da empresa)
CRC n.º _____



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA
CF/88

_____ (nome da empresa)
com sede na _____
(endereço) _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.
_____, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº
9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (se houver): Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA